



PUBLICADO

Em 20/08/2024

Publ. nº 1291

LEI Nº 2.608 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão de Natureza de Despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de Natureza de Despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma abaixo elencada:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0031 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade
Ação (Atividade): 2.167 – Operacionalização das Unidades Administrativas do CREAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.08 – Material Destinado a Assistência Social
Fonte: 2.661.00 – Superávit - FEAS
Valor da Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de agosto de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita